

Festa do
Chocolate
Parque Urbano de Paços de Ferreira

Regulamento

12 a 15
dezembro

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A QUEM SE DESTINA:

Pasteleiros, doceiros e produtores de chocolate. Empresas cuja atividade se enquadre no âmbito da festa.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Quinta-feira - 12 de Dezembro – 18h00 às 22h00

Sexta-feira -13 de Dezembro – 10h00 às 23h00

Sábado - 14 de Dezembro – 10h00 às 23h00

Domingo - 15 de Dezembro – 10h00 às 20h00

LOCAL

Parque Urbano de Paços de Ferreira

INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível para o efeito e posteriormente submetida ao endereço eletrónico **geral@jfpf.pt**.

O período de inscrições decorre até ao dia **30 de Novembro** ou até preenchimento dos espaços disponíveis.

Os valores de participação são: **100,00€**.

A participação só se efetiva após a confirmação, por parte da Junta de Freguesia de Paços de Ferreira, por email e mediante o pagamento do valor da participação;

ESPAÇOS

A localização e atribuição dos stands para os expositores é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Paços de Ferreira, mediante disponibilidade.

12 a 15
dezembro

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição poderá ser feito:

Pagamento em numerário na Junta de Freguesia de Paços de Ferreira ou por transferência bancária para o NIB: PT50 0035 0576 00049476630 17.

Obs: Depois de feita a transferência, enviar comprovativo do pagamento por email para geral@jfpf.pt

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os produtos expostos para venda devem estar fora do alcance do público e colocados em lugares adequados à preservação do seu estado, principalmente se forem alimentos que se possam alterar com a temperatura, usando para isso equipamentos que os mantenham à temperatura adequada. A proteção dos alimentos contra fatores poluentes do ambiente, por exemplo poeiras, deve ser acautelada, protegendo-os com uma película aderente ou outro tipo de proteção;

Os produtos têm que estar armazenados no mínimo a 30 cm de altura do chão;

Todo o material de limpeza e desinfeção deve guardar-se em espaço próprio e isolado dos géneros alimentícios;

MONTAGEM E DESMONTAGEM

O fornecimento de energia elétrica, a limpeza das áreas comuns e a segurança da festa durante as horas em que a mesma se encontra encerrada é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Paços de Ferreira.

A limpeza, manutenção e segurança do stand, durante as horas de funcionamento da festa é da responsabilidade do expositor;

Os expositores devem ser portadores de todos os materiais complementares necessários, aquando da montagem, devendo ainda respeitar o estado de conservação das estruturas que lhe são atribuídas, bem como a limpeza e desinfeção diárias das mesmas;

A decoração dos stands é responsabilidade do expositor;

A circulação de veículos para cargas e descargas de mercadorias até à entrada do espaço da feira está diariamente condicionada e limitada até uma hora antes da abertura diária da feira.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes Normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

A todos os participantes exige-se o cumprimento das normas específicas constantes da legislação em vigor para este sector de atividade e cumprimento das obrigações legais a que estejam sujeitos, designadamente em matéria de licenciamento da atividade e normas aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar;

É da responsabilidade do expositor zelar pelos seus produtos, em caso de condições climatéricas adversas;

A organização poderá realizar ações de supervisão e avaliação dos stands e respetivos produtos, se assim o entender;

A alimentação e alojamento são da responsabilidade do expositor;

Os casos omissos serão decididos pela organização.

12 a 15
dezembro